

#### EDITAL Nº 015/2023

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS, PROMOÇÃO DA SAÚDE E CUIDADO INTEGRAL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – UnAC/UFES

- O (A) Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-UFES e n. 139/2023-UFES, em parceria com os municípios participantes do Sistema Universidade Aberta Capixaba UnAC, torna público, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de estudantes para o Curso de Especialização em Prevenção às Violências, Promoção da Saúde e Cuidado Integral, na modalidade a distância, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas.
- O Curso destina-se a portadores de diploma de curso superior nas áreas de Assistência Social, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Saúde, Direito, Educação e Psicologia por instituição de ensino superior com situação regular perante o MEC.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção destina-se ao provimento de vagas discentes existentes no **Curso de Pós-Graduação** *lato sensu* em **Prevenção às Violências, Promoção da Saúde e Cuidado Integral**, na modalidade a distância, conforme o item 2.1, e será executada com base nas disposições elencadas neste documento e de acordo com as regras gerais da Superintendência de Educação a Distância SEAD/UFES.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo estará sob a gestão da coordenação da UnAC/UFES, da SEAD/UFES e da Comissão do Processo Seletivo. A Comissão do Processo Seletivo será responsável por: planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgação das informações do Processo Seletivo.
- 1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas no presente edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.4 O candidato selecionado que não apresentar os documentos relacionados nos itens 5 e 9, nos prazos e modos estabelecidos neste edital, terá sua matrícula indeferida.
- 1.5 Uma vez matriculado, o estudante se compromete a cumprir as atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.
- 1.6 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este edital deverão ser















esclarecidas exclusivamente pelo e-mail informação.edital.sead@ufes.br.

1.7 Todas as publicações deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico <a href="https://sead.ufes.br/editais/">https://sead.ufes.br/editais/</a>.

## 2. DA ESTRUTURA CURRICULAR E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

#### 2.1 Estrutura Curricular

Quadro 1: Disciplinas e respectiva carga horária

Módulos	Disciplinas	Hora Disciplina	Hora Módulo			
MÓDULO I - Prevenção da	Metodologia AVA	15				
Violência	Violência: conceitos, aspectos culturais e históricos	15				
	Políticas públicas e marcos legais: que norteiam o atendimento às vítimas de violência	15	90			
	Conceitos, tipologia e notificação das violências para a vigilância	15				
	Sistemas de informação em Saúde	15				
	Comunicação e Mídia	15				
	Diversidade e violência de gênero	15				
MODULO II - Promoção da Saúde e Cuidado	Diversidade e violência étnico-racial	15	210			
Integral	Violência contra crianças	15				















	Violência contra adolescentes	15	
	Violência contra a mulher	15	
	Violência contra a pessoa idosa	15	
	Homens, Masculinidade e Violência	15	
	Violência sexual	15	
	Violência autoprovocada	15	
	Violência contra a pessoa com deficiência	15	
	Violência no trânsito	15	
	Violência no Trabalho	15	
	Rede de cuidado às pessoas em situação de violência, acolhimento e escuta	15	
	Estratégias de promoção da saúde e prevenção das violências	15	
MÓDULO III –	Metodologia da pesquisa	30	60
Metodologia da Pesquisa	Oficina de redação de pesquisa	30	00

2.2 O Curso terá duração de 18 (dezoito) meses. A modalidade de ensino na qual o curso é ofertado é a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), havendo encontros presenciais obrigatórios e virtuais síncronos realizados por meio de webconferência, previstos no cronograma de cada disciplina.















- 2.3 A atividade de abertura do curso será o SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE VIOLÊNCIA E SAÚDE: DETERMINANTES SOCIAIS, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO, que ocorrerá nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2023, com eventos virtuais e presenciais no Teatro Universitário da Ufes, em Vitória/ES, cujo formulário de inscrição será encaminhado para os alunos em momento oportuno.
- 2.4 O curso de Pós-Graduação em Especialização em Prevenção às Violências, Promoção da Saúde e Cuidado Integral tem como objetivo: desenvolver, possibilitar e efetivar aos participantes análises sobre a violência e seu impacto individual e coletivo por meio de qualificação pós-graduada de profissionais atuantes na rede de proteção às vítimas de violência no Espírito Santo. Visa-se promover a reflexão, produção de conhecimentos e práticas para melhoria profissional dos profissionais atuantes nessa rede.
- 2.5 Durante a oferta do curso, no caso de reprovação em até 3 (três) disciplinas, o discente terá o direito a realizar repercurso.

#### 3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas 320 (trezentas e vinte) vagas distribuídas em 8 (oito) polos municipais de apoio presencial, cujos endereços estão descritos no Anexo II.
- 3.2 Haverá reserva de 21 (vinte e uma) vagas por polo para servidores públicos de qualquer dos entes federativos das áreas de educação e saúde, conforme Quadro 2.
- 3.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando a opção de polo feita por eles na ficha de inscrição, bem como a ordem de prioridade estabelecida neste edital.
- 3.4 Os candidatos que manifestarem opção pela reserva de vagas para servidores públicos não poderão concorrer a vagas destinadas à concorrência geral.
- 3.5 Caso o candidato se enquadre na reserva de vagas para servidores da área de educação e da área de saúde, deverá no ato da inscrição optar por uma delas, não podendo concorrer em ambas concomitantemente.
- 3.6 Em caso de não preenchimento da reserva descrita no item 3.2, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos optantes pela concorrência geral.
- 3.7 Haverá reserva de 2 (duas) vagas por polo destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD) e 4 (quatro) vagas por polo destinadas a Pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI), conforme Quadro 2.
- 3.7.1 Os candidatos com deficiência, pretos, pardos ou indígenas que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a categoria pela qual optou no momento da inscrição e com sua classificação no processo seletivo.
- 3.7.2 O candidato com deficiência, preto, pardo ou indígena terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto.
- 3.7.3 Os candidatos pretos, pardos ou indígenas poderão se inscrever concomitantemente















para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, observadas as normas deste Edital. E caso seja aprovado em mais de um grupo, será chamado para ocupar a vaga para qual melhor se classificou.

- 3.7.4 Os candidatos com deficiência, pretos, pardos ou indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, no momento de efetivação das matrículas, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.7.5 As vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD) ou a Pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI) que não forem providas por falta de candidatos habilitados, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência da categoria pela qual optou no momento da inscrição, com estrita observância à ordem classificatória.
- 3.8 As vagas remanescentes, decorrentes dos motivos elencados no item 9.4 deste edital, poderão ser redistribuídas aos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação e a categoria que originou a vaga [reserva de vaga ou ampla concorrência].
- 3.9 Em caso de eventual disponibilização de novas vagas pela UNAC para o curso, elas serão ocupadas por suplentes deste processo seletivo, obedecida a ordem de classificação e em categorias a serem definidas pela Comissão do Processo Seletivo.

Quadro 2: Quantidade de vagas por polo

	Concorrência Geral			Servidores Públicos						
Polos	AC	PCD	PPI	PI Área da Educação		cação	Área da Saúde			
				AC	PCD	PPI	AC	PCD	PPI	Total
Aracruz	16	01	02	09	01	01	09	-	01	40
Cachoeiro de Itapemirim	16	01	02	09	-	01	09	01	01	40
Cariacica	16	01	02	09	01	01	09	-	01	40
Colatina	16	01	02	09	-	01	09	01	01	40
Linhares	16	01	02	09	01	01	09	-	01	40
São Mateus	16	01	02	09	-	01	09	01	01	40
Vila Velha	16	01	02	09	01	01	09	-	01	40















Vitória	16	01	02	09	-	01	09	01	01	40
1							l			

Legenda: AC: Ampla concorrência

PCD: Candidatos com deficiência

PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

## 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INGRESSO NO CURSO

- 4.1 Ser graduado nas áreas da Assistência Social, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Saúde, Direito, Educação e Psicologia por instituição de ensino superior com situação regular perante o MEC.
- 4.2 Ter disponibilidade para:
- 4.2.1 Realizar, no mínimo, 10h de estudos por semana durante o período do curso.
- 4.2.2 Realizar navegação on-line, por, no mínimo, 4h semanais, durante o Curso.
- 4.2.3 Participar dos encontros presenciais obrigatórios nos polos que escolherem, agendados previamente pela Coordenação do Curso, e
- 4.2.4 Desenvolver outras atividades encaminhadas pelos professores mediadores ou professores formadores.
- 4.3 Possuir familiaridade com o uso de computadores e internet.
- 4.4 Ser morador(a) de um dos municípios do Estado do Espírito Santo e residir preferencialmente na cidade onde se localiza o polo de apoio presencial para o qual está se candidatando.
- 4.4.1 O candidato poderá residir em cidades do Estado do Espírito Santo próximas à cidade onde se localiza o polo de apoio presencial para o qual está se inscrevendo.
- 4.5 Não ser Professor(a) Mediador(a) do curso ao qual pleiteia a vaga.
- 4.6 Não será permitida a matrícula simultânea em mais de um Curso de Especialização, ofertado pela UFES em parceria com a UnAC, conforme consta no item 9.4.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Período de inscrição: 22/05/2023 a 19/06/2023.
- 5.2 O(A) candidato(a) deverá preencher a inscrição, dentro do prazo estabelecido no Calendário constante do item 8 deste edital, exclusivamente via *internet*, no sítio eletrônico do concurso, clicando no termo "Inscreva-se aqui"...
- 5.3 O candidato deverá anexar, **no ato da inscrição**, em formato PDF, JPEG ou JPG, com tamanho máximo de 5Mb, legível e inteligíveis, além da documentação prevista para Etapa 1 Prova de Títulos, os seguintes documentos:
- 5.3.1 **Diploma de graduação**, conforme especificação do item 4.1.
- 5.3.1.1 O candidato poderá apresentar certidão de colação de grau no momento da inscrição, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar o diploma de graduação.















- 5.3.2 **Comprovante de residência**: conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, nota fiscal ou envelope de correspondência, desde que emitidos ou expedidos em até 3 (três) meses anteriores ao preenchimento da inscrição.
- 5.3.2.1 Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, cópia digitalizada do documento, em nome do cônjuge, do companheiro ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade, até 4º grau, mediante prova da relação ou do parentesco; ou, se em nome de terceiro,cópia digitalizada do documento acompanhada de declaração de residência do requerente (Anexo I) emitida por este mesmo terceiro.
- Os candidatos optantes por reserva de vagas deverão enviar, no ato da inscrição, o(s) documento(s) comprobatório(s) da condição especificada no item 3.2:
- 5.4.1 **PPI** Autodeclaração PPI, disponibilizada automaticamente pelo sistema de inscrição; 5.4.2 **PCD** Laudo assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e da Súmula 377/STJ, de 05 de maio de 2009, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência. Deverá, ainda, conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo, emitido em até 6 (seis) meses da data da inscrição.
- 5.4.3 Servidor público de qualquer ente federativo atuante nas áreas da Educação e Saúde Declaração de vínculo emitida pelo órgão gestor de pessoal até 30 (trinta) dias antes da inscrição ou outro comprovante de vínculo referente ao mês vigente da publicação do edital.
- 5.5 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista como último dia do prazo para inscrição no edital.
- 5.6 A inscrição implica reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste edital e seus anexos.
- 5.7 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição, sendo a responsabilidade em relação à juntada dos documentos exclusiva do candidato.
- 5.8 Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta ou não for enviada, nos termos deste edital.
- 5.9 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada apenas a última inscrição.
- 5.10 Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para informação, edital, sead@ufes.br.















## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será realizada mediante a seguinte etapa:
- 6.1.1 Etapa 1 Prova de Títulos (100 pontos).
- 6.2 A Prova de Títulos obedecerá ao critério de pontuação constante do Quadro 3.

Quadro 3: Critérios de Pontuação do Currículo - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

Especificação do título	Pontos por título		
Segundo Curso de Graduação em qualquer área  Obs.: Contar-se-á somente uma Graduação, excluindo-se a apresentada como requisito de inscrição e ingresso no curso.	-	10	
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360h (trezentos e sessenta horas) em qualquer área  Obs.: Contar-se-á somente uma Especialização	-	20	
Experiência profissional no setor público na área de educação ou com atuação direta na gestão, formulação de políticas públicas ou atendimento na área de Prevenção às Violências, Promoção da Saúde e Cuidado Integral  (comprovada por meio de atestado ou declaração das atividades exercidas e o período respectivo, emitida pelo órgão ou entidade pública a qual se vincula ou se vinculou).	5 (cinco) pontos por ano	até 50	
Experiência profissional no setor privado na área de educação ou com atuação direta na gestão, formulação de políticas públicas ou atendimento na área de Prevenção às Violências, Promoção da Saúde e Cuidado Integral  (comprovado por registro em Carteira de Trabalho ou outro documento comprobatório, acompanhado de declaração das atividades exercidas e o período respectivo).	2 (dois) pontos por ano	até 20	















### 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS

- 7.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração os pontos obtidos na Prova de Títulos.
- 7.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate será feito observando-se, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:
- 7.2.1 Maior pontuação em Experiência profissional no setor público.
- 7.2.2 Maior idade.
- 7.3 A lista de candidatos selecionados será publicada no endereço eletrônico: <a href="https://sead.ufes.br/editais/">https://sead.ufes.br/editais/</a>, acompanhada de instruções inerentes à efetivação da matrícula.
- 7.4 Será eliminado da seleção o candidato que:
- 7.4.1 Não cumprir os requisitos básicos do item 4 deste edital.
- 7.4.2 Não apresentar toda a documentação especificada no item 5 deste edital.
- 7.4.3 Não apresentar, no prazo e modo previstos neste edital, a documentação exigida para matrícula.

#### 8. DO CALENDÁRIO

- 8.1 Publicação do Edital: 22/05/2023;
- 8.2 Período de inscrições: de 22/05/2023 a 19/06/2023;
- 8.3 Resultado da prova de títulos: a partir de 03/07/2023;
- 8.4 Período para recursos do resultado: em até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado:
- 8.5 Resultado final: a partir de 10/07/2023.
- 8.6 Requerimento de matrícula: a partir de 12/07/2023 a 20/07/2023 as informações para a matrícula serão disponibilizadas no site <a href="https://sead.ufes.br/editais/">https://sead.ufes.br/editais/</a>.
- 8.7 As datas indicadas acima constam como prováveis no edital e poderão ser modificadas.

#### 9. DA MATRÍCULA

- 9.1 Em caso de aprovação e classificação para matrícula, o candidato deverá comprovar os dados de identificação pessoal através do envio da documentação especificada abaixo, em formato PDF, JPEG ou JPG, legível e inteligível, **dentro do prazo divulgado no endereço eletrônico <a href="https://sead.ufes.br/editais/">https://sead.ufes.br/editais/</a>**, conforme estabelecido no calendário constante no item 8 deste edital:
- 9.1.1 Requerimento de matrícula disponibilizado pela secretaria;















- 9.1.2 Comprovante de residência (conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, nota fiscal ou envelope de correspondência, desde que emitidos ou expedidos nos últimos 3 (três) meses anteriores ao preenchimento do requerimento de matrícula);
- 9.1.2.1 Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, cópia digitalizada do documento, em nome do cônjuge, do companheiro ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade, até 4º grau, mediante prova da relação ou do parentesco; ou, se em nome de terceiro, cópia digitalizada do documento acompanhada de declaração de residência do requerente (Anexo I) emitida por este mesmo terceiro;
- 9.1.3 Documento de identidade com foto, sendo aceito qualquer um dos seguintes:
- 9.1.3.1 Cédulas de identidade (RG) emitidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- 9.1.3.2 Identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros, incluindo refugiados;
- 9.1.3.3 Carteira de Registro Nacional Migratório;
- 9.1.3.4 Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
- 9.1.3.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
- 9.1.3.6 Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação;
- 9.1.3.7 Identidade funcional de acordo com o Decreto 10.266/2020;
- 9.1.4 Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 9.1.5 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais a ser obtido no endereço http://www.tse.jus.br/.
- 9.1.6 Comprovante de quitação com o serviço militar (quando aplicável).
- 9.1.7 Diploma ou certidão de colação de grau, acompanhado (a) do histórico.
- 9.1.8 Uma fotografia recente de rosto.
- 9.1.9 **PPI -** Autodeclaração PPI (modelo a ser disponibilizado no período de convocação).
- 9.1.10 **PCD** Laudo médico, conforme especificação constante do item 5.4.2.
- 9.1.11 Servidor Público de qualquer ente federativo atuante nas áreas da Educação e Saúde declaração, conforme especificação constante do item 5.4.3.
- 9.2 A falta de apresentação de algum dos documentos do item 9.1 implicará em indeferimento do pedido de matrícula e perda da vaga.
- 9.3 O candidato que apresentar certidão de colação de grau no momento da matrícula terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar o diploma de graduação.
- 9.4 Não será permitida a matrícula simultânea em mais de um curso de especialização ofertado pela UFES em parceria com a UnAC.















- 9.4.1 Caso o candidato se classifique em mais de um curso, ou já possua matrícula em outro curso UnAC, deverá fazer a opção por um desses no momento da matrícula.
- 9.4.1.1 A opção do curso deverá ser exercida no prazo previsto na convocação para efetivação da matrícula.
- 9.5 Poderão ser chamados candidatos do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação e a categoria que originou a vaga [reserva de vaga ou ampla concorrência], nos seguintes casos:
- 9.5.1 Formalização de desistência oficial pelo candidato convocado em primeira chamada.
- 9.5.2 Abandono da plataforma nos primeiros 30 (trinta) dias de início das aulas.
- 9.5.3 Disponibilidade de vaga no prazo de até 10 (dez) dias antes da oferta do primeiro repercurso.
- 9.5.4 Não frequentar o primeiro encontro presencial no polo de apoio presencial, e
- 9.5.5 Indeferimento do pedido de matrícula.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Inexatidão das informações e declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 10.2. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
- 10.3. Os recursos referentes ao resultado da seleção deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema disponibilizado, devidamente fundamentados, no período informado acima, devendo toda a fundamentação constar em 1 (um) único recurso.
- 10.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço de correio eletrônico durante o processo de seleção, não se responsabilizando a SEAD/UFES por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 10.5. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico < www.sead.ufes.br >.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável pela realização do processo de seleção, juntamente com as coordenações UnAC/UFES e os gestores da SEAD/UFES.
- 10.7. A SEAD/UFES reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o curso por motivo de inconveniência ou inoportunidade, caso fortuito ou força maior, por ações intervenientes ou por baixo número de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 10.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares















que vierem a ser publicados pela SEAD/UFES, bem como as normativas da Universidade referente aos cursos de pós-graduação. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <a href="www.sead.ufes.br">www.sead.ufes.br</a>.

Vitória, 22 de maio de 2023.

#### Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa

Superintendente de Educação a Distância/UFES















## ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(preencher de forma legível)

Eu,	(nome completo do
terceiro declarante sem abreviações), de nacion	nalidade, RG
, órgão emissor	
, e-mail	, DECLARO, para os devidos fins, que
	(nome completo sem
abreviações), de nacionalidade	, RG,
órgão emissor, CPF	, tem residência e domicílio na
nº no bairro	
/ES, Cep	Por ser a expressão da verdade, firmo a
presente para efeitos legais e sob as penas da lei.	
	<u>(Município)</u> , ES <u>, (dia)</u> de <u>(mês)</u> de 2023.
(Declarante	- terceiro















## ANEXO II – ENDEREÇO DOS POLOS

Polos	Endereços
Aracruz	Rua General Aristides Guaraná, nº 23, Centro, CEP 29190-050, Aracruz - ES
Cachoeiro de Itapemirim	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, Nº 1759, Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, CEP 29.313-230 - Cachoeiro de Itapemirim - ES
Cariacica	Rua Governador José Henrique Sette, Nº 95, CEP 29.154-200, Cariacica - ES
Colatina	Rua Jacy, N° 56, Santa Terezinha, CEP 29702-562, Colatina - ES
Linhares	Av. Presidente Costa e Silva, nº 150, Novo Horizonte, CEP 29902-120, Linhares - ES
São Mateus	Rua Duque de Caxias, Nº 194-A, Bairro Carapina, CEP 29933-030, São Mateus - ES
Vila Velha	Rua Antônio Ataíde, nº 272, Centro, CEP 29100-290, Vila Velha - ES
Vitória	Av. Coronel José Martins de Figueiredo, Nº 45, 3º Piso, Andar da EMEFTI Professora Eunice Pereira Silveira, Tabuazeiro, CEP 29043-405, Vitória - ES















#### Datas e horários baseados em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) em 22/05/2023 às 10:50:01





#### Edital 15.2023

Data e Hora de Criação: 22/05/2023 às 10:34:11

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital 15.2023.pdf (Arquivo PDF) - 14 página(s)



#### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

ISHA256]: 144ba244a1e80d7bfe7bd0e46818fadb09898ce410b67b74557a4d3928ea4d8c

[SHA512]: fdf70aad24aca13c97c2f76601a8f008626f887a6eafd3e999dfed3bf9a35c6af482378c9ebcfa4c9a82779dc33f11e663a92d102ebf3c53648b9f54e6e3a08d

#### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 22/05/2023 - 10:50:01, IP: 177.27.4.242, Geolocalização: [-20.286758, -40.291317] [SHA256]: 36306500a91c3ee8cdb4f6583f22137c5e095e0395a22d223b5af120a5e0464a

#### Histórico de eventos registrados neste envelope

22/05/2023 10:50:01 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 177.27.4.242

22/05/2023 10:50:01 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 177.27.4.242

22/05/2023 10:49:50 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 177.27.4.242

22/05/2023 10:34:34 - Envelope registrado na Blockchain por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.102

22/05/2023 10:34:28 - Envelope encaminhado para assinaturas por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.102

22/05/2023 10:34:14 - Envelope criado por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.102







